



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ORDEM DE SERVIÇO 01/2017

Disciplina a utilização e o acesso à Rede Nacional de Integração de Informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização – Rede INFOSEG, através de acordo de cooperação técnica firmado entre o Ministério da Justiça e da Segurança Pública e a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar nº 14.130/2012;

CONSIDERANDO o acordo de cooperação técnica firmado com o Ministério da Justiça e da Segurança Pública, através da Secretaria Nacional de Segurança Pública, no dia 27 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a importância da Rede Nacional de Integração de Informações de Segurança Pública no âmbito nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas que assegurem a definição das responsabilidades dos usuários, a inviolabilidade de dados e a correta utilização do sistema de informações;

RESOLVE:

Art. 1º O presente ato disciplina a utilização e o acesso à Rede Nacional de Integração de Informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização – Rede INFOSEG.

Art. 2º O acesso à Rede INFOSEG será permitido aos membros ativos da Defensoria Pública para uso exclusivamente no exercício da função pública.

Art. 3º As solicitações de cadastro e senha para fins de acesso à Rede INFOSEG deverão ser realizadas mediante requerimento dirigido ao Defensor Público-Geral do Estado, em formulário próprio no *Workflow*.

§ 1º O requerimento deverá estar acompanhado do "TERMO DE COMPROMISSO", conforme Anexo I à presente normativa, firmado pelo requerente.

§ 2º O requerimento será encaminhado à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado, para manifestação prévia; após, o pedido será analisado pelo Defensor Público-Geral do Estado.

Art. 4º Os usuários da Rede INFOSEG zelarão pela confidencialidade dos dados obtidos, sendo expressamente vedada a publicidade das informações ou a utilização para outra finalidade que não a funcional.

Art. 5º O Defensor Público-Geral do Estado designará, mediante ato, dois membros para exercerem a função de Cadastrador Vinculador, titular e substituto, bem como dois servidores para a função de Cadastrador Autorizador, titular e substituto.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**Cumpra-se.
Registre-se.
Publique-se.**

Porto Alegre, 08 de setembro de 2017.

CRISTIANO VIEIRA HEERDT
Defensor Público-Geral do Estado





DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

FORMULÁRIO DE ACESSO À REDE SINESP – INFOSEG

NOME:
CARGO/FUNÇÃO: Defensor(a) Público(a) MATRÍCULA:
CPF: DATA DE NASCIMENTO:
TELEFONE CELULAR:
E-MAIL INSTITUCIONAL:
E-MAIL INDIVIDUAL:

COMPROMISSO LEGAL

O usuário autorizado da Rede de Integração Nacional de Informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização – Rede INFOSEG, deverá:

- guardar a privacidade e o sigilo das informações disponíveis nos sistemas de Informação da Rede INFOSEG;
- utilizar as informações disponíveis na Rede INFOSEG somente nas atividades que compete exercer, não podendo transferi-las a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, sendo monitoradas e acompanhadas suas ações ou consultas aos sistemas da Rede INFOSEG;
- guardar sigilo e a privacidade do código de usuário e senha, pessoais e intransferíveis, para acesso à Rede INFOSEG, sendo responsável pelo uso indevido das informações constantes na Rede INFOSEG, sujeito às normas legais;
- CONCORDAR E CUMPRIR as determinações especificadas na Política de Segurança da Informação da Rede INFOSEG e na legislação pertinente.

O usuário autorizado e autenticado na Rede INFOSEG incorre nos crimes descritos no Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das sanções cíveis e administrativas, pelo uso ou divulgação indevida das informações, constituindo a Rede INFOSEG sistema de informação corporativo, equiparando-se seu usuário ao servidor público nas sanções aplicáveis.

DECLARAÇÃO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES NESTE ATO PRESTADAS. FAZENDO PARTE INTEGRANTE DOS REGISTROS E ARQUIVOS DA REDE INFOSEG, A LEGISLAÇÃO APLICADA AO ASSUNTO E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES DA REDE INFOSEG, AQUIESCENDO COM TODAS AS RESPONSABILIDADE INERENTES AO USO DAS INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS E DE NATUREZA DE SEGURANÇA PÚBLICA NACIONAL, BEM COMO DAS IMPLICAÇÕES LEGAIS DECORRENTES DO USO INDEVIDO DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO, SEJA QUAL FOR A CIRCUNSTÂNCIA, CONSTITUINDO O USUÁRIO E SENHA, DISPONIBILIZADOS PARA ACESSO, PROPRIEDADE DA REDE INFOSEG, E SUJEITO AO MONITORAMENTO E CONTROLE DAS AÇÕES REALIZADAS NOS SISTEMAS INTEGRADOS DA REDE.

_____, ____/____/____.
Local e Data.

Assinatura do Solicitante



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL